

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE**  
**NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL Nº 56 – DEPEN, DE 15 DE JUNHO DE 2016**

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN), Substituta, em atenção a decisões judiciais, torna público o **resultado provisório na investigação social de candidatos *sub judice***, referente ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de Especialista em Assistência Penitenciária, de Agente Penitenciário Federal e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

1.1 Relação provisória dos **candidatos *sub judice*** indicados na investigação social, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 CARGO 7: AGENTE PENITENCIÁRIO FEDERAL – ÁREA 1**

10128305, Etiane David Dornelles.

**1.1.2 CARGO 9: AGENTE PENITENCIÁRIO FEDERAL – ÁREA 3**

10038293, Francisco Jarian das Chagas Souza.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos da sua convalidação, verificar qual(is) pendência(s) resultou(aram) na sua convalidação, bem como enviar a documentação pendente e interpor recurso contra o resultado provisório na investigação social, das **9 horas do dia 17 de junho de 2016 às 18 horas do dia 18 de junho de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/depen\\_15](http://www.cespe.unb.br/concursos/depen_15), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos da convalidação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – DEPEN, de 17 de abril de 2015, ou com este edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final na investigação social dos candidatos de que trata este edital será publicado no *Diário Oficial da União* e será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/depen\\_15](http://www.cespe.unb.br/concursos/depen_15), na data provável de **24 de junho de 2016**.

VALDIRENE DAUFEMBACK  
Diretora-Geral do DEPEN, Substituta